



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2017/2020

DECRETO Nº 052/2017 23/06/2017

SÚMULA: Altera a Planta do “Loteamento Amaral”, neste Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, exclusivamente para corrigir a numeração e proceder a inversão dos Lotes nº 04 e 05 da Quadra 23 do referido loteamento, passando o Lote nº 04 a ser o Lote nº 05 e o Lote nº 05 a ser o Lote nº 04, para fins de regularização cadastral, segundo a nova “Planta Oficial”.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso da competência que lhe confere o Artigo 65 Inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que os lotes objeto de retificação fazem parte de Loteamento consolidado desde o ano de 1982;

CONSIDERANDO a necessidade de correção da numeração dos Lotes nº 04 e 05 da QUADRA 23 do referido Loteamento, adequando a realidade jurídica à realidade fática, bem como aos registros imobiliários contidos na Matrícula nº 9.492, de 14 de setembro de 1982 e na Matrícula nº 25.959, de 05 de novembro de 2007, ambas devidamente registradas no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná;

CONSIDERANDO que a nova Planta e novo Memorial Descritivo não causam prejuízos ao meio ambiente ou alteram a proposta do loteamento aprovado;

CONSIDERANDO o parecer técnico favorável à correção da numeração dos Lotes nº 04 e 05, opinando pela sua inversão, diante da realidade fática apresentada; e

CONSIDERANDO o requerimento apresentado pelos proprietários dos Lotes nº 04 e 05 da Quadra 23, pugnando pela correção da numeração dos Lotes, resolve

DECRETAR:

Art. 1º - Fica alterada a Planta do “Loteamento Amaral”, neste Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, exclusivamente para corrigir a numeração e proceder a inversão dos Lotes nº 04 e 05 da Quadra 23 do referido loteamento, passando o Lote nº 04 a ser o Lote nº 05 e o Lote nº 05 a ser o Lote nº 04, para fins de regularização cadastral, segundo a nova “Planta Oficial” em anexo, que passa a fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data da sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 23 de junho de 2017.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**
Edição nº 2674 – de 29/06/2017.